

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado nº 2/2024/PRAD

Assunto: DCCL publica orientações referente a elaboração do Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 – PCA-2025

A Pró-Reitoria de Administração (PRAD), por meio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL), comunica que o prazo para inclusão das demandas de aquisições e contratações no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025 já se encontra disponível no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

Ressaltamos que, em cumprimento aos requisitos do sistema PGC, a PRAD/DCCL providenciou o cadastramento das áreas requisitantes no sistema, alocando para cada Unidade Gestora de Recursos os respectivos limites orçamentários para itens de custeio e de investimento, conforme valores informados pela PROPLAN/DPDI no processo n.º 23118.000133/2024-40. Assim, os usuários designados por cada UGR deverão criar seus documentos de formalização das demandas (DFD) no sistema PGC e enviá-los ao setor de contratações até **01 de abril de 2024**, observando o disposto no Artigo 8º do DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Deverá constar no PCA–2024, devidamente cadastradas pelos usuários das UGR's interessadas, todas as demandas planejadas para contratação no exercício de 2025, a saber: materiais de consumo, material permanente, contratação de serviços não continuados, pagamento de anuidades, pagamento de inscrições, dentre outros, desde que alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR e aos limites orçamentários informados para cada UGR no sistema de PGC, exceto:

- **a)** Renovação/Contratação de contratos de serviços continuados, cujo cadastro será realizado diretamente pelo Setor Compras, com base nas informações registradas no SIGEC.
- **b)** Contratações de obras e serviços de engenharia, cujas demandas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para avaliação e eventual cadastro.

Para uma melhor dinâmica e organização dos trabalhos, orientamos que cada UGR:

- **1.** Consolide internamente suas demandas, mantendo registro interno da distribuição dos itens entre suas unidades e realize um único cadastramento no sistema por CATMAT, evitando-se cadastro de itens em duplicidade.
- **2.** Elabore uma Documento de Formalização de Demandas DFD específica para cada tipo de material (Exemplo: 01 DFD para mesas, 01 DFD para cadeiras, 01 DFD para armários, etc.
- **3.** Elabore robusta justificativa específica para cada DFD evitando-se justificativas genéricas, que não detalhe adequadamente a necessidade da Administração.
- **4.** No caso de prestação de serviços, ou havendo necessidade de especificações complementares a do CATMAT providenciar o registro da descrição complementar no campo JUSTITIFICATIVA.
- **5.** No campo responsáveis, indicar 03 servidores para cada DFDs, e estabelecer controle interno para evitar o afastamento silmultâneo dos responsáveis.

Outrossim, em caso de necessidade, dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail dccl@unir.br.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor em Administração Portaria nº 471/2022/GR/UNIR de 21/07/2022



Documento assinado eletronicamente por MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a), em 16/02/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1649590** e o código CRC **D5B974D2**.

Referência: Processo nº 999119600.000143/2018-02

SEI nº 1649590

Criado por 61293423220, versão 3 por 61293423220 em 16/02/2024 14:57:09.